



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 451/2002

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e especialmente a Lei Municipal nº 412/2001.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Município de Derrubadas do exercício de 2002 no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) , para reforçar a seguinte dotação :

2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGROPECUÁRIA

162 – 3.3.90.30.01.00.00 – Material de Consumo Geral

R\$ 11.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º terá como cobertura a redução orçamentária da rubrica :

9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

233 - 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

R\$ 11.500,00

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as Disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 20 de agosto de 2002

Dr. Isach Pias dos Santos
Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Municipal Administração